



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.908 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.993 de 07 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	14.800,00
PESSOA JURÍDICA	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.021. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	38.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1004 – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.900,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal